



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2020

DISPÕE NOVAS MEDIDAS SOBRE
O REGIME DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE PANDEMIA.

O Sr. Constante Celini Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como continuidade das medidas tomadas para prevenção da proliferação da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Godoy Moreira, visando o retorno gradual das atividades.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 18 de maio de 2020 para o retorno das sessões ordinárias, observando as seguintes medidas:

- I. Suspensão do público;
- II. Uso de máscaras pelos presentes;
- III. Higienização das mãos com álcool gel;
- IV. Distanciamento social.

Art. 3º. Para manutenção dos serviços considerados essenciais, o horário de atendimento ao público será das 8h às 12h e os servidores exercerão as atividades em sistema de rodízio, prevalecendo o atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp.

Parágrafo único: Permanece a possibilidade de realização do regime de trabalho à distância dos servidores, para atividades não essenciais, de modo que o atendimento ao público será feito através dos contatos disponíveis de telefone, e-mail e WhatsApp, ressalvados os casos de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

CONSTANTE CELINI SOBRINHO
Presidente da Câmara de Godoy Moreira